

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PNAB – CICLO 2

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção designada, observando os princípios de objetividade e clareza previstos na Lei nº 14903/2024.

1.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Será selecionado o projeto que obtiver a maior pontuação na análise técnica.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação será atribuída de acordo com os critérios abaixo:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CULTURAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação nível médio, técnico ou superior (qualquer área)	10 pontos
Cursos, oficinas ou capacitações na área cultural (mínimo 20h)	05 pontos

Pontuação máxima do critério: 15 pontos

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atuação comprovada em projetos, programas ou ações culturais (entre 1 e 3 anos)	05 pontos
Atuação comprovada em projetos, programas ou ações culturais (superior a 3 anos)	15 pontos
Experiência específica em políticas públicas culturais (LAB, LPG, PNAB ou similares)	10 pontos

Pontuação máxima do critério: 30 pontos

III – EXPERIÊNCIA EM MEDIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Participação em busca ativa, mobilização cultural ou orientação a agentes culturais	15 pontos
Experiência em suporte administrativo, monitoramento ou prestação de contas	15 pontos

Pontuação máxima do critério: 30 pontos



IV – ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG (ATÉ 15 PONTOS)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atuação comprovada em projetos ou ações culturais no município	10 pontos
Conhecimento comprovado da realidade local (territórios, agentes, comunidades rurais)	15 pontos

Pontuação máxima do critério: 25 pontos

3. QUADRO RESUMO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica e Capacitação	15 pontos
Experiência Profissional Cultural	30 pontos
Mediação e Busca ativa	30 pontos
Atuação Cultural em Capelinha/MG	25 pontos

Total Máximo: 100 pontos

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A nota de corte corresponderá à pontuação do projeto classificado em primeiro lugar na classificação geral. Caso sejam identificadas ressalvas documentais ou o descumprimento de requisitos obrigatórios, o projeto poderá ser desclassificado ou ter sua pontuação reduzida, o que poderá alterar sua posição na classificação final.

4.1.1. Como este edital oferece apenas 01 vaga, em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o agente cultural que se autodeclarar pertencente aos seguintes grupos, nesta ordem:

1. Pessoas negras (pretas ou pardas);
2. Pessoas indígenas;
3. Pessoas com deficiência (PCD);
4. Comunidades quilombolas e povos tradicionais;
5. Pessoas LGBTQIAPN+;
6. Mulheres;
7. Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios de ações afirmativas, serão adotados o sorteio eletrônico

Observação: A aplicação desta prioridade não dispensa o cumprimento das demais exigências.

4.2. O resultado da avaliação será publicado pela plataforma **CultEditais** (<https://culteditais.cultura.gov.br/>) e no sítio eletrônico oficial do Município de Capelinha/MG.